

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA
DOS GUIMARÃES**

LEI 140/1964

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de CR\$ 5.616.249,00

A Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães decreta e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na controladoria da prefeitura municipal de Chapada dos Guimarães um crédito especial na importância de CR\$ 5.616.249,00 (cinco milhões seiscentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e nove cruzeiros) destinada ao pagamento do conserto e reparo na cat. 12 moto niveladora de propriedade desta prefeitura.

Art. 2º - O valor do presente crédito, será coberto pelo excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães 20 de novembro de 1964.

Manoel C. Caldas
Prefeito Municipal